

Escola que **PROTEGE!**



PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO DO BULLYING:

como a escola pode agir?

EXPEDIENTE

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI

Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – CGAVE

Núcleo de Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar em caso de Violência Extrema – NRRCE

FICHA TÉCNICA

Título da Publicação: Protocolo de enfrentamento do *Bullying*: como a escola pode agir?

Ano: 2025

Edição: 1^a edição

Local: Curitiba-PR

ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI

Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – CGAVE

APOIO TÉCNICO PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Laboratório Interagir – Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Vozes da Educação

Este material integra o **Programa Escola que Protege**, vinculado ao **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)**, com o objetivo de fortalecer estratégias de prevenção e resposta às violências no ambiente escolar, promovendo a convivência democrática e a cultura de paz. A elaboração deste Protocolo considerou as recomendações do **Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas**, instituído pela **Portaria MEC nº 1.089/2023**, e está alinhada às ações do **Seminário Internacional pelo Enfrentamento do *Bullying* nas Escolas**, promovido pelo Ministério da Educação, como parte das iniciativas de divulgação e fortalecimento do SNAVE.

DIREITOS AUTORAIS

© Ministério da Educação, 2025.

Este documento pode ser reproduzido e distribuído, no todo ou em parte, desde que citada a fonte. **Proibida a comercialização.**

Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege>



Sumário

Sobre este protocolo	10
Objetivos	08
Fundamentos teóricos	10
Diferença entre <i>bullying</i> e outras violências	12
Princípios norteadores	12
O que pode ser ineficiente para o protocolo?	14
Responsabilidades institucionais	16
Procedimentos operacionais: o que a escola deve fazer ao identificar casos de <i>bullying</i> ou <i>cyberbullying</i>	18
Conjunto de princípios e medidas gerais de Proteção previstas no ECA para casos de <i>bullying</i>	22
O que são Primeiros Socorros Psicológicos (PSP) e como utilizá-los?	27
Canais de comunicação e denúncia	30
Ações preventivas nas escolas	33
Monitoramento e avaliação das ações de prevenção ao <i>bullying</i>	36
Anexos	41
1. Modelo de Ficha de Monitoramento e Avaliação de Ações de Prevenção ao <i>Bullying</i> e ao <i>Cyberbullying</i>	42
2. Modelo de Formulário Adaptado para Registro de Casos de <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	43
3. Modelo Sistematizado de Registro de Reunião sobre Enfrentamento de Casos de <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	44
4. Modelo de Fluxograma para a Escola: Manejo de Casos de <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	45
5. Esquema de Designação de Responsabilidades na Implementação do Protocolo de Enfrentamento ao <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	46
6. Como conduzir uma investigação interna na escola?	47
7. Diversidade, Interseccionalidade e Atenção às Múltiplas Vulnerabilidades no Enfrentamento do <i>Bullying</i>	48
Referências	49

Sobre este protocolo

O ambiente escolar deve ser um espaço seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. No entanto, o *bullying* (intimidação sistemática), caracterizado por comportamentos intencionais, repetitivos e agressivos entre pares, compromete o bem-estar físico, emocional e social dos estudantes, prejudicando o clima escolar e o processo de aprendizagem. É um processo social prejudicial, caracterizado por um desequilíbrio de poder sustentado e impulsionado por normas sociais e institucionais naturalizadas, que reforçam desigualdades e exclusões no contexto escolar. Trata-se de um padrão de violência sustentado por desequilíbrios de poder e pela banalização do sofrimento, frequentemente agravado pela omissão de quem poderia intervir.

Este Protocolo orienta gestores, educadores, profissionais da psicologia, assistência social e demais agentes escolares na identificação e abordagem de situações de *bullying* e *cyberbullying*, fortalecendo a cultura de paz, o respeito e a equidade. Apresenta diretrizes práticas baseadas em princípios psicosociais, apoiando a construção de redes de proteção adequadas às especificidades de cada território e fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

De acordo com as **Leis Federais nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024**, o *bullying* consiste em atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivos, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima, sempre em uma relação marcada pelo desequilíbrio de poder. Ambas as leis reforçam a importância de uma abordagem educativa, orientada à promoção de condutas mais respeitosas e inclusivas. Quando essas práticas ocorrem por meio de tecnologias digitais, configuram o *cyberbullying*, cuja dinâmica apresenta desafios específicos: o potencial de anonimato, a rápida disseminação das agressões e o alcance ampliado das violações. Embora também aconteça fora do espaço físico da escola, a legislação reconhece a responsabilidade das instituições de ensino na prevenção e intervenção, considerando os efeitos dessas práticas sobre crianças e adolescentes. O anonimato e a disseminação rápida no ambiente digital potencializam essas situações.

O *bullying* desafia a escola e a sociedade a repensarem as relações interpessoais no cotidiano educacional, pois seu impacto vai além das paredes da escola, comprometendo o desenvolvimento emocional, social e acadêmico de quem sofre, de quem agride e de quem assiste. Por isso, é necessário enfrentá-lo com ações sistemáticas, pautadas na escuta, proteção, responsabilização e promoção de uma cultura de paz.

A intervenção eficaz não se limita à responsabilização ou separação dos envolvidos, mas requer um trabalho contínuo, que fortaleça habilidades socioemocionais, estimule

a empatia e valorize as diferenças no ambiente escolar. É fundamental reconhecer que o fenômeno ocorre em todas as idades e se manifesta também no ambiente virtual, exigindo que educadores, famílias e estudantes estejam preparados para lidar com os desafios éticos e emocionais da cultura digital.

Experiências bem-sucedidas mostram que a atuação articulada entre escola, família e comunidade é essencial. É necessário cuidar de todos os envolvidos: quem sofre, quem pratica e quem testemunha. Muitas vezes, a escola encontra dificuldades em reconhecer comportamentos que configuram *bullying*, especialmente quando diferentes formas de violência se sobrepõem, como racismo, difamação e ameaça. Esses casos requerem atenção à distinção legal, pois as consequências jurídicas e os encaminhamentos variam conforme a tipificação.



Nos últimos anos, o Brasil tem enfrentado desafios importantes relacionados à segurança e ao bem-estar de crianças e adolescentes nas escolas. A violência, incluindo o *bullying* e o *cyberbullying*, prejudica o processo de ensino-aprendizagem e compromete o direito à educação em um ambiente acolhedor e livre de agressões. Em resposta, o Governo Federal fortaleceu políticas públicas de proteção, como a sanção da **Lei nº 14.811/2024**, que atribuiu ao poder público local a responsabilidade pelo desenvolvimento de protocolos de prevenção e enfrentamento da violência nas instituições educacionais, com participação de órgãos de segurança, saúde e da comunidade escolar. **A legislação também estabeleceu a obrigatoriedade da formação continuada do corpo docente e a mobilização da comunidade.**

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate às Violências nas Escolas (CGAVE/SECADI), tem elaborado orientações técnicas e materiais formativos para apoiar as redes de ensino na construção de ambientes escolares protetivos. Destaca-se a criação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), que estrutura a política pública federal dedicada à prevenção e ao enfrentamento da violência no contexto educacional.

No âmbito da implementação do SNAVE e do Programa Escola que Protege, este Protocolo oferece subsídios à comunidade escolar para a prevenção, identificação, e intervenção qualificada em situações de *bullying* e *cyberbullying*, além de fomentar a reflexão sobre práticas pedagógicas e apoiar o planejamento de ações sistemáticas que garantam o direito de crianças e adolescentes a uma trajetória escolar segura, respeitosa e inclusiva.

A violência escolar é um fenômeno complexo, que exige atuação intersetorial entre as políticas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos. A articulação dessas políticas é essencial para respostas eficazes e sustentáveis,

garantindo a proteção integral dos estudantes. Por isso, este Protocolo propõe uma abordagem preventiva, participativa e intersetorial, alinhada ao compromisso com uma educação inclusiva, humanizada e promotora de direitos, na qual todos possam aprender, conviver e se desenvolver com dignidade e segurança.

Os procedimentos definidos orientam a escola em todas as etapas: identificação e registro, intervenção imediata, acolhimento com Primeiros Socorros Psicológicos, investigação, comunicação com as famílias, ações educativas de responsabilização e restauração, acompanhamento e elaboração de relatórios. Dessa forma, contribui-se para fortalecer uma cultura institucional que valoriza a convivência democrática, o respeito à diversidade e a promoção de ambientes educacionais seguros e protetivos.

Bullying e Cyberbullying: o que é e por que precisamos agir

O *bullying* é um fenômeno relacional e social caracterizado por comportamentos intencionais, repetitivos e agressivos, marcados por uma relação de desequilíbrio de poder entre quem agride e quem sofre a agressão. Embora muitas vezes seja interpretado apenas como um conflito interpessoal, o *bullying* se sustenta em normas sociais, culturais e institucionais que toleram ou silenciam práticas de violência e exclusão no ambiente escolar.

Pode assumir diferentes formas — físicas, verbais, morais ou sociais — e seus impactos não se limitam à vítima direta, estendendo-se a toda a comunidade escolar e à sociedade como um todo. Entre os efeitos mais recorrentes estão: sofrimento emocional, dificuldades de aprendizagem, isolamento, prejuízos à saúde mental e enfraquecimento dos vínculos escolares. Além disso, compromete o clima escolar, prejudica a convivência e mina os princípios de respeito e equidade que devem orientar a vida escolar.

O *cyberbullying* amplia essas práticas para o ambiente virtual, potencializando seu alcance e a persistência do sofrimento, com efeitos que extrapolam os limites do espaço físico da escola e invadem o cotidiano das vítimas, gerando insegurança, medo e exclusão.

A intervenção rápida e qualificada é essencial para prevenir a escalada das agressões e evitar impactos duradouros sobre o bem-estar e o desenvolvimento de todas as pessoas envolvidas — quem sofre, quem pratica e quem testemunha.

O papel do professor e da escola vai além da atuação reativa: envolve a promoção contínua de uma cultura de respeito, empatia e inclusão. Isso significa intervir imediatamente diante de situações de violência, mas também desenvolver ações pedagógicas sistemáticas, como campanhas, rodas de conversa e valorização da diversidade, criando um ambiente escolar acolhedor e seguro.

Desde as etapas iniciais da educação, incluindo a Educação Infantil, é fundamental reconhecer que comportamentos aparentemente inofensivos podem configurar *bullying* quando há intencionalidade, repetição e efeitos de sofrimento. Por isso, a escola, em parceria com as famílias e a comunidade, deve atuar na formação cidadã, promovendo valores como solidariedade, cooperação e respeito às diferenças.

Enfrentar o *bullying* e o *cyberbullying* não é apenas um compromisso com a proteção individual, mas um investimento na construção de uma escola democrática e de uma sociedade mais justa, segura e acolhedora.

Objetivos

Este protocolo tem como principal objetivo orientar a comunidade escolar sobre como identificar e intervir de forma qualificada em situações de *bullying* e *cyberbullying*, garantindo que educadores, gestores, estudantes, famílias e demais profissionais saibam como proceder diante dessas ocorrências. A proposta é fortalecer a capacidade institucional das escolas de educação básica para lidar com essas práticas, articulando ações de prevenção, acolhimento e intervenção com responsabilidade e coerência pedagógica.



Um ponto central de atenção é a necessidade de formar toda a equipe escolar para reconhecer comportamentos que podem caracterizar *bullying*, muitas vezes disfarçados como brincadeiras ou conflitos triviais. Mais do que uma atuação tática e pontual diante de casos emergentes, é essencial adotar uma abordagem estratégica e contínua, que avalie criticamente como processos institucionais e sociais podem, direta ou indiretamente, promover ou prevenir o *bullying* e a cultura da violência ou da paz no ambiente escolar.

Esse olhar deve incluir, por exemplo, a análise do clima escolar, das práticas pedagógicas, das normas de convivência e das relações de poder estabelecidas no cotidiano escolar. Compreender a complexidade dessas dinâmicas é especialmente importante no ambiente virtual, onde o *cyberbullying* se intensifica pela possibilidade de anonimato e pela velocidade de propagação. Assim, a identificação e o enfrentamento dessas situações devem estar inseridos em processos institucionais que garantam intervenções adequadas e eficazes, sempre respeitando os direitos de todas as pessoas envolvidas e fortalecendo a promoção de uma convivência escolar respeitosa e segura.

Assim, este Protocolo busca promover a conscientização de toda a comunidade sobre as consequências do *bullying* e do *cyberbullying* para o desenvolvimento psicossocial dos estudantes, incentivando práticas de respeito, empatia e convivência saudável como valores indispensáveis no ambiente escolar. Além de prevenir novas ocorrências, visa fomentar uma cultura de paz e de valorização da diversidade.

Outro aspecto importante é assegurar que as ações previstas estejam plenamente integradas ao **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** das escolas, garantindo que o enfrentamento do *bullying* não seja uma ação isolada ou episódica, mas um compromisso contínuo, refletido nas práticas pedagógicas e na gestão escolar. Para isso, é imprescindível que haja clareza na definição de responsabilidades, disponibilização de recursos adequados e investimento na formação permanente dos profissionais.

Este Protocolo orienta, ainda, sobre a importância de envolver as famílias e a rede de proteção, reconhecendo que o enfrentamento do *bullying* exige uma atuação compartilhada entre escola, família e sociedade. Destaca-se, nesse sentido, a necessidade de oferecer apoio psicológico, social e, quando for o caso, jurídico, tanto para as vítimas quanto para os agressores. Ressalta-se, porém, que no contexto escolar os papéis de vítima e agressor não são fixos: aquele(a) estudante que hoje é responsabilizado(a) por “praticar *bullying*” pode ter sido, anteriormente, alvo de ataques silenciosos e persistentes, muitas vezes não percebidos pela escola. Por isso, é fundamental que o acompanhamento busque, para além da responsabilização, promover a compreensão das dinâmicas relacionais envolvidas e fomentar mudanças de comportamento, evitando respostas exclusivamente punitivas.

Além disso, recomenda-se a implementação de ações educativas sistemáticas, como rodas de conversa, campanhas de conscientização e atividades pedagógicas que estimulem o diálogo e a escuta ativa. Tais práticas são essenciais para consolidar um ambiente escolar acolhedor e seguro, no qual todas as formas de violência sejam rejeitadas e prevenidas

Por fim, este Protocolo deve ser entendido não apenas como um documento normativo, mas como uma ferramenta prática e acessível que apoia a construção de uma cultura institucional orientada pela ética, pelo cuidado e pelo compromisso com o bem-estar de todas e todos. Seu sucesso depende da articulação entre todos os membros da comunidade escolar, da disposição para revisar e aprimorar continuamente as estratégias adotadas e do fortalecimento do compromisso coletivo com uma educação que assegure direitos, promova a cidadania e valorize a diversidade.

Fundamentos

O *bullying* e o *cyberbullying* são formas de violência caracterizadas por comportamentos intencionais, repetitivos e direcionados, que envolvem abuso ou desequilíbrio de poder entre quem pratica e quem sofre a agressão. Esses fenômenos afetam negativamente o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, comprometendo seu direito a um ambiente escolar seguro, acolhedor e respeitoso.



Segundo a **Lei Federal nº 13.185/2015**, *bullying* é todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia, em uma relação de desigualdade de poder. Já o *cyberbullying* refere-se às mesmas práticas realizadas por meio de tecnologias digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens e outras plataformas virtuais, ampliando o alcance e a persistência das agressões, com efeitos potencialmente mais duradouros.

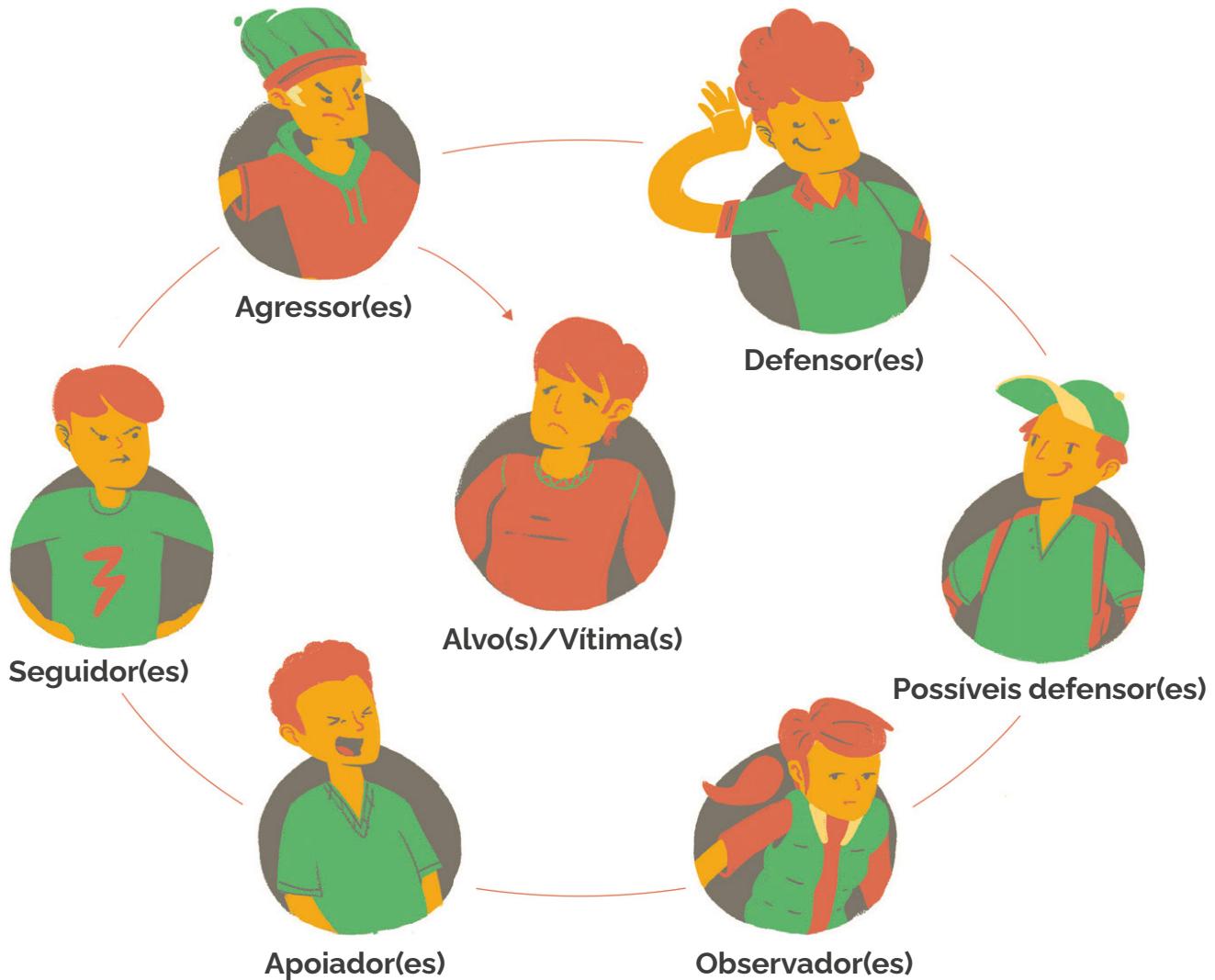
A recente **Lei Federal nº 14.811/2024** consolidou o reconhecimento dessas práticas como crimes, estabelecendo penalidades específicas e reforçando a responsabilidade de instituições educacionais na prevenção e enfrentamento dessas formas de violência.

Nesse contexto, é fundamental destacar o papel ativo dos estudantes não apenas como potenciais vítimas ou agressores, mas como agentes de transformação das relações escolares. Estimular que crianças e adolescentes assumam a responsabilidade de contribuir para a construção de um ambiente de respeito e solidariedade é um componente essencial — um verdadeiro “ingrediente ativo” na prevenção e no enfrentamento do *bullying* e do *cyberbullying*.

A promoção da responsabilidade social entre os estudantes fortalece sua capacidade de reconhecer situações de violência, intervir de maneira adequada, buscar apoio quando necessário e, sobretudo, adotar atitudes que favoreçam a convivência pacífica no cotidiano escolar.

Essa perspectiva amplia a compreensão do enfrentamento ao *bullying* como um compromisso coletivo, que vai além da atuação das equipes pedagógicas e gestoras, envolvendo todos os membros da comunidade escolar no fortalecimento de uma cultura de paz, inclusão e respeito aos direitos humanos.

Para saber mais | O ciclo do *bullying*¹



O “**Ciclo do Bullying**” é uma representação gráfica que ilustra os diferentes papéis que estudantes podem assumir em situações de *bullying*, destacando que eles não são apenas espectadores passivos, mas podem atuar de forma responsável na prevenção e no enfrentamento dessas violências. O ciclo evidencia quatro posições principais: quem pratica o *bullying* (agressor), quem sofre a violência (vítima), quem presencia sem intervir (espectador passivo) e quem escolhe intervir, oferecendo apoio ou buscando ajuda (espectador ativo). A imagem reforça a importância de promover entre os estudantes a responsabilidade social e a capacidade de agir eticamente, transformando o ambiente escolar em um espaço mais seguro e acolhedor para todos.

¹. A imagem pode ser acessada no seguinte link: <https://conviver.sembullying.com/wp-content/uploads/2019/04/Livro-2.pdf> (p. 17)



Diferença entre **bullying** e outras violências

É fundamental distinguir o *bullying* de outras manifestações de violência escolar. O *bullying* possui características próprias: envolve ações deliberadas, repetidas e orientadas a causar sofrimento emocional ou físico, dentro de uma dinâmica de desequilíbrio de poder. Contudo, é importante ressaltar que essas práticas não ocorrem de forma isolada, mas frequentemente estão ancoradas em normas sociais e institucionais que legitimam iniquidades e exclusões presentes no cotidiano escolar. Embora o *bullying* possa incluir condutas também previstas como crimes — como injúria, ameaça, difamação ou atos discriminatórios —, nem toda violência escolar configura *bullying*. A diferenciação é essencial para que as medidas educativas, protetivas e, eventualmente, jurídicas sejam adequadas à natureza e à complexidade de cada situação.

Princípios norteadores

A atuação da escola diante do *bullying* e do *cyberbullying* deve ser orientada por princípios fundamentais que assegurem a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e comprometido com a transformação das relações escolares. São eles:

- ✿ **Acolhimento:** garantir que todas as pessoas envolvidas — vítimas, agressores e testemunhas — sejam tratadas com respeito, atenção e cuidado, evitando julgamentos apressados e reforçando a importância do suporte emocional para todos os sujeitos envolvidos.
- ✿ **Escuta qualificada:** assegurar que os relatos e sinais de *bullying* sejam recebidos por profissionais preparados, que atuem com sensibilidade, ética e discrição, favorecendo a identificação precisa da situação e o encaminhamento adequado.

- ✿ **Proteção:** adotar medidas que preservem a integridade física e emocional das vítimas, evitando a exposição desnecessária e prevenindo novas situações de violência, ao mesmo tempo em que se promove o acompanhamento e a responsabilização formativa daqueles que praticaram as agressões.
- ✿ **Prevenção da revitimização:** garantir que a intervenção escolar não reproduza ou agrave a violência sofrida, evitando práticas que possam estigmatizar ou isolar qualquer um dos envolvidos, e assegurando ações que promovam a restauração da convivência respeitosa.
- ✿ **Abordagem integrada e intersetorial:** fomentar a articulação entre diferentes atores e instituições, dentro e fora da escola, incluindo famílias, redes de proteção social, saúde, assistência social e sistema de justiça, reconhecendo que o enfrentamento e a prevenção do *bullying* demandam uma atuação conjunta e coordenada.
- ✿ **Promoção de uma cultura de convivência e inclusão:** desenvolver ações sistemáticas que estimulem o diálogo, a empatia, o respeito às diferenças e o fortalecimento de vínculos, combatendo as desigualdades e exclusões que sustentam práticas de violência no contexto escolar.

Esse princípio deve estar incorporado às práticas pedagógicas e administrativas da escola, orientando a elaboração de protocolos de intervenção e fortalecendo a construção de uma cultura institucional pautada pela proteção, pelo respeito à diversidade e pela promoção dos direitos de crianças e adolescentes.



O que pode ser ineficiente para o protocolo?

Para que um protocolo de enfrentamento do *bullying* nas escolas seja eficaz, é importante evitar práticas e abordagens que possam comprometer os esforços de prevenção e intervenção.

A falta de clareza e definição no protocolo pode gerar confusão entre estudantes e profissionais sobre o que constitui *bullying* e quais procedimentos devem ser seguidos. Protocolos vagos resultam em respostas inconsistentes e desiguais. A ausência de formação específica para educadores e funcionários compromete a identificação e a intervenção adequadas, podendo permitir que o *bullying* persista ou se intensifique.

Outro fator limitante é não envolver estudantes, pais, responsáveis e a rede de proteção na construção de um ambiente escolar seguro e positivo. A falta de participação destes agentes pode gerar resistência ou indiferença, dificultando a efetividade das medidas preventivas e corretivas.

Abordagens focadas exclusivamente na responsabilização, com ênfase em punições e castigos, sem considerar medidas restaurativas ou ações educativas, podem agravar o problema, reforçando sentimentos de isolamento, hostilidade ou agressividade. É fundamental reconhecer que, muitas vezes, estudantes que praticam *bullying* também podem ter vivenciado situações de vitimização, revelando a complexidade das dinâmicas relacionais no ambiente escolar. Assim, minimizar ou ignorar o impacto psicossocial do *bullying*, sem oferecer suporte adequado a todos os envolvidos — sejam vítimas, agressores ou aqueles que ocupam simultaneamente esses papéis — pode perpetuar o sofrimento e comprometer o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Aplicar as políticas de forma inconsistente ou apenas reagir a incidentes mais visíveis transmite a ideia de que algumas formas de *bullying* são toleradas. Finalmente, não revisar ou ajustar regularmente o protocolo com base na devolutiva e nos resultados observados pode manter práticas ineficazes e não responder às necessidades emergentes da comunidade escolar.

É fundamental compreender que não há uma técnica universal, um programa infalível ou estratégias que possam ser aplicadas de maneira uniforme a todas as situações. Cada caso é único e requer análise contextualizada. O conhecimento acumulado sobre o fenômeno do *bullying* serve como uma base sólida para decisões mais acertadas, reduzindo erros e injustiças. Esse conhecimento, no entanto, está em constante evolução e deve ser aprimorado continuamente.



Você sabia?

O **KiVa** é um programa de prevenção ao *bullying* desenvolvido pela Universidade de Turku, na Finlândia, reconhecido internacionalmente pela sua eficácia na redução de casos de *bullying*. Seu enfoque inclui não apenas as vítimas e agressores, mas também os espectadores, visando transformar a cultura escolar por meio de atividades estruturadas, materiais didáticos e sistemas de monitoramento.

O **Olweus Bullying Prevention Program (OBPP)**, criado pelo psicólogo Dan Olweus na Noruega, é considerado o primeiro programa sistemático e científico de combate ao *bullying*. Baseia-se em intervenções articuladas nos níveis escolar, de sala de aula e individual, com o objetivo de criar normas claras de convivência e promover uma cultura escolar que inibe comportamentos violentos.

Já o **VISC (Violência e Segurança nas Escolas)** é um programa português concebido pelo Laboratório de Psicologia da Educação da Universidade do Minho. Fundado em um modelo ecológico, o **VISC** propõe intervenções em múltiplos níveis — institucional, grupal e individual — para prevenir a violência escolar, com ênfase na formação de competências sociais, emocionais e na capacitação de educadores.

Nota orientadora:

Embora programas internacionais como o **KiVA**, o **Olweus Bullying Prevention Program (OBPP)** e o **VISC** ofereçam importantes referenciais baseados em evidências, sua implementação requer condições específicas de infraestrutura, formação e adesão institucional que podem não estar disponíveis em todas as escolas. Assim, este Protocolo se fundamenta na legislação brasileira e nas boas práticas internacionais, mas propõe orientações gerais, que podem e devem ser adaptadas conforme a realidade e as capacidades de cada rede de ensino. A intervenção diante de casos de *bullying* deve seguir um fluxo básico que inclui:

- acolhimento da vítima,
- intervenção imediata para cessar a violência,
- registro formal,
- encaminhamentos adequados para apoio psicossocial
- ações restaurativas ou disciplinares e
- monitoramento contínuo para prevenir a revitimização.

O foco do protocolo é fortalecer princípios e práticas que assegurem uma resposta ética, cuidadosa e articulada, promovendo a construção de ambientes escolares protetivos, respeitosos e inclusivos.

Responsabilidades institucionais

O *bullying* está diretamente associado a normas institucionais e sociais que moldam, entre outros aspectos, as formas como os conflitos são abordados no cotidiano escolar. Deste modo, a prevenção e o enfrentamento do *bullying* e do *cyberbullying* nas escolas são responsabilidades compartilhadas entre diferentes atores institucionais. Cada segmento possui funções complementares, que devem ser exercidas de forma coordenada para garantir um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso.

Equipe Gestora (Diretor e Coordenador Pedagógico)

A equipe gestora é responsável pela liderança na implementação de políticas e práticas institucionais de prevenção e intervenção. **Deve:**

- **Elaborar e divulgar o protocolo de enfrentamento do *bullying***, garantindo que toda a comunidade escolar o conheça.
- **Promover** um clima escolar positivo, priorizando ações que valorizem a diversidade e o respeito.
- **Articular** a formação continuada de todos os profissionais da escola sobre identificação e manejo de situações de *bullying* e *cyberbullying*.
- **Monitorar e avaliar** as ações preventivas, ajustando estratégias conforme as necessidades identificadas.
- **Garantir que existam canais seguros de escuta e denúncia** para estudantes e famílias.
- **Adotar estratégias sistemáticas de avaliação e monitoramento dos protocolos escolares locais**, assegurando seu aperfeiçoamento contínuo e sua efetividade na prevenção e no enfrentamento do *bullying*.

Psicólogo Escolar e/ou Assistente Social Escolar (quando houver)

São profissionais de suporte fundamental para o acolhimento emocional e para a mediação de conflitos. **Devem:**

- **Oferecer apoio psicossocial** a vítimas, agressores e familiares, sempre que necessário.
- **Colaborar com ações preventivas**, como oficinas socioemocionais, rodas de conversa e atividades de fortalecimento de vínculos.
- **Integrar-se à rede de proteção**, realizando encaminhamentos para serviços especializados, quando pertinente.
- **Apoiar a equipe gestora e os docentes** na construção de estratégias educativas e restaurativas.

Professores

Estão na linha de frente do cotidiano escolar e desempenham papel decisivo na prevenção, identificação precoce e intervenção. **Devem:**

- **Criar um ambiente de sala de aula seguro e inclusivo**, estimulando relações baseadas no respeito e na colaboração.
- **Observar comportamentos que possam indicar situações de bullying**, realizando registros formais e comunicando a gestão.
- **Intervir de forma imediata** quando presenciarem episódios de agressão, seguindo o protocolo institucional.
- **Promover atividades pedagógicas** que desenvolvam habilidades socioemocionais, incentivando a empatia, a resolução pacífica de conflitos e a valorização da diversidade.

Família

A família é parte essencial na prevenção e no enfrentamento do *bullying*, devendo ser parceira da escola neste processo. **Deve:**

- **Participar ativamente das ações promovidas pela escola**, como reuniões, campanhas e atividades educativas.
- **Estar atenta aos sinais comportamentais** que possam indicar sofrimento ou envolvimento em práticas de *bullying*.
- **Manter diálogo constante com a escola**, colaborando na construção de soluções e no acompanhamento de casos.

Sugere-se que a escola elabore uma cartilha informativa para familiares, como um apêndice deste protocolo, orientando sobre o fenômeno do *bullying*, o papel da família no enfrentamento e os fluxos de intervenção previstos pela instituição.

Comunidade Escolar

Envolve todos os demais profissionais e colaboradores da escola, bem como organizações do entorno, que podem atuar na promoção de uma cultura de paz e prevenção da violência.. **Deve:**

- **Colaborar com a implementação de atividades preventivas**, campanhas educativas e eventos que reforcem valores como o respeito, a empatia e a convivência saudável.
- **Fortalecer a rede de proteção** articulada entre escola, serviços públicos, organizações sociais e comunidade local.

A atuação conjunta e articulada de todos esses atores é fundamental para garantir que as estratégias de prevenção e enfrentamento do *bullying* e do *cyberbullying* sejam eficazes, promovendo um ambiente escolar seguro, acolhedor e promotor de direitos.

Para visualizar as responsabilidades de cada ator de forma esquemática, consulte o Anexo 5.

Procedimentos operacionais: o que a escola deve fazer ao identificar casos de *bullying* ou *cyberbullying*

A escola tem um papel central na identificação, prevenção e intervenção em casos de *bullying* e *cyberbullying*. Não se trata de estabelecer novas responsabilidades, mas de propor procedimentos que fortaleçam uma cultura escolar protetiva e de respeito aos direitos de crianças e adolescentes.

■ *Como identificar o *bullying* na escola?*

Segundo estudo da American Psychological Association (2023)¹, crianças e adolescentes vítimas de *bullying* podem apresentar maior vulnerabilidade a problemas como depressão, ansiedade e isolamento social. Por isso, mais do que apenas monitorar sinais comportamentais — que podem estar relacionados a diversos fatores e não exclusivamente ao *bullying* —, é fundamental que a escola garanta a existência de canais permanentes de escuta ativa, acolhedora e qualificada.

Pais, responsáveis, educadores e demais profissionais devem estar preparados para receber e acolher manifestações de sofrimento, evitando interpretações precipitadas ou estigmatizantes. A identificação precoce de situações de *bullying* depende, sobretudo, da construção de um ambiente em que estudantes se sintam seguros para expressar suas experiências e necessidades, favorecendo intervenções adequadas que promovam sua proteção e bem-estar.

¹ <https://www.apa.org/monitor/2023/01/trends-improving-youth-mental-health>

Também é fundamental que a escola disponha de instrumentos específicos de identificação e registro, como fichas de ocorrência padronizadas, canais acessíveis de denúncia e práticas de escuta protegida e qualificada, assegurando que os relatos sejam acolhidos e encaminhados com responsabilidade e segurança. Infelizmente, os registros formais podem captar apenas parte do problema e, neste modo, além do monitoramento de incidentes específicos, a implementação de práticas sistemáticas de avaliação do clima escolar pode oferecer subsídios importantes para acompanhar a situação da escola como um todo, inclusive diante de situações invisibilizadas no cotidiano escolar na perspectiva de profissionais.

O que fazer em caso de bullying?

Pais e professores devem demonstrar apoio, acolhimento e proteção à criança ou adolescente vítima de *bullying*. É fundamental que os adultos escutem de forma ativa aos envolvidos, buscando compreender suas necessidades. O diálogo deve ser acolhedor, permitindo que a criança ou jovem expresse seus sentimentos e medos. A escuta deve ser atenta, empática e livre de julgamentos, evitando minimizar ou criticar a situação.

À escola, cabe interromper imediatamente qualquer situação de agressão, garantindo a proteção física e emocional de todos os estudantes. É essencial também aplicar responsabilizações educativas alinhadas aos marcos normativos escolares, e, sempre que possível e consentido, adotar práticas restaurativas que promovam a reparação dos danos e a reparação e/ou reintegração social.

Nos casos mais graves, especialmente quando há perseguição online (*cyberbullying*), **é necessário que a escola e/ou a família:**

- ✿ Reúnam provas (imprimindo páginas, mensagens ou conteúdos ofensivos).
- ✿ Realizem boletim de ocorrência junto às autoridades competentes.
- ✿ Acionem o provedor de internet para solicitar a remoção do conteúdo abusivo.
- ✿ Ativem a rede de proteção, envolvendo o Conselho Tutelar, Ministério Público, serviços de saúde mental e outros equipamentos públicos de assistência.

Além dessas ações, é imprescindível que a escola disponha de um **Protocolo de Enfrentamento ao Bullying** formalizado, com definição clara de responsáveis, fluxos de encaminhamento e ações de acompanhamento, assegurando a consistência e a efetividade das respostas.

Comunicação com as famílias

A escola deve contatar os pais ou responsáveis imediatamente, explicando as medidas adotadas e envolvendo-os no acompanhamento da situação, tanto no apoio à vítima quanto no trabalho de orientação junto ao agressor.

■ *Medidas disciplinares e restaurativas*

As sanções educativas **devem ser aplicadas conforme o regimento escolar**, sempre priorizando o caráter formativo da intervenção. Sempre que possível e consentido, recomenda-se a adoção de práticas restaurativas, como círculos de diálogo, que podem contribuir para a reparação de danos e a promoção de uma convivência mais saudável. A intervenção deve reforçar o caráter preventivo e educativo, evitando ações exclusivamente responsivas.

Para reforço e consulta rápida, as etapas descritas anteriormente podem ser sintetizadas da seguinte forma:

Fluxo de atuação recomendado:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê medidas protetivas que podem ser acionadas quando os direitos da criança ou adolescente são ameaçados ou violados, como ocorre **em situações de bullying**. Para apoiar a implementação deste protocolo, consulte o **Fluxograma para Manejo de Casos de Bullying e Cyberbullying** disponível no Anexo 4, que sintetiza todas as etapas descritas acima de forma esquemática e de fácil consulta. A escola, **ao identificar tais casos, pode seguir este fluxo:**

■ Fluxo operacional sintético



Estes procedimentos devem ser integrados às rotinas escolares por meio de protocolo específico de enfrentamento e prevenção ao *bullying* e também alinhados ao **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, reforçando o compromisso com a promoção de um ambiente escolar seguro, respeitoso e inclusivo para todos.

Veja especialmente:

Anexo 2: Formulário Adaptado para Registro de Casos — para padronizar o registro e o encaminhamento das situações.

Anexo 4: Fluxograma de Manejo de Casos — sintetiza visualmente todas as etapas do procedimento.

Anexo 6: Orientações para a Condução de Análise Interna — roteiro seguro para averiguação de casos.



Todos os anexos estão disponíveis ao final deste documento.

Conjunto de princípios e medidas gerais de Proteção previstas no ECA para casos de bullying

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** prevê um conjunto de medidas de proteção que podem ser aplicadas pelo **Conselho Tutelar** ou pela **autoridade judicial**, sempre que os direitos da criança ou adolescente forem ameaçados ou violados, como ocorre em casos de *bullying*.

Princípios que orientam a intervenção:

- **Intervenção precoce:** agir rapidamente, assim que o caso for identificado, evitando a naturalização ou agravamento do *bullying*.
- **Proporcionalidade:** a resposta deve ser adequada à gravidade e à natureza da agressão, com maior rigor em casos de violência discriminatória, racista ou motivada por preconceitos.

Medidas de proteção previstas (Art. 101 do ECA):

- **Orientação e apoio familiar:** acompanhamento temporário da família da vítima e do agressor por equipe multidisciplinar.
- **Inclusão em programas comunitários:** encaminhamento das famílias para programas de apoio, quando disponíveis.
- **Atendimento psicológico ou psiquiátrico:** encaminhamento para suporte emocional e, quando necessário, tratamento especializado, com foco na recuperação e desenvolvimento saudável de envolvidos.



Boas práticas recomendadas:

- Implantar metodologias como a **Terapia Comunitária Integrativa (TCI)**, que promove acolhimento, escuta e fortalecimento das redes de apoio, prevenindo novos episódios de violência.
- **Oferecer acompanhamento psicológico para:**
 - » Fortalecer a autoestima da vítima.
 - » Orientar o agressor sobre limites e relações saudáveis.
 - » Apoiar as famílias no enfrentamento da situação.

Garantias adicionais que devem ser asseguradas:

- **Cessar** imediatamente a agressão.
- **Proteger a vítima**, evitando a revitimização.
- **Respeitar** o sigilo e a integridade dos envolvidos.
- **Orientar o agressor** quanto a limites e responsabilidades, evitando reforço de condutas violentas.

Reflexões importantes na intervenção:

- **Compreender** o que motivou a conduta do agressor, promovendo seu aprendizado sobre limites e normas sociais.
- **Considerar** o estado emocional da vítima e seus recursos de enfrentamento, oferecendo suporte adequado.

Este conjunto de medidas visa assegurar que a resposta institucional seja **protetiva, reparadora e educativa**, promovendo o desenvolvimento saudável e prevenindo a reincidência da violência.

O detalhamento das etapas pode ser consultado no fluxograma do Anexo 4.

Enfrentamento do *cyberbullying*: orientações para a escola

O *cyberbullying* é uma forma de violência que ocorre por meio de tecnologias digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens e outras plataformas online. Por seu caráter potencialmente anônimo, de rápida disseminação e ampla repercussão, o *cyberbullying* pode gerar graves impactos emocionais e sociais nas vítimas, estendendo seus efeitos para além do ambiente escolar.

Mesmo quando a agressão ocorre fora do espaço físico da escola, a instituição deve intervir, uma vez que o impacto recai diretamente sobre o ambiente escolar, afetando a convivência e o bem-estar dos estudantes. Assim, o enfrentamento do *cyberbullying* requer medidas específicas, articulando ações educativas, protetivas e legais.

O enfrentamento do *cyberbullying* segue o mesmo fluxo descrito no capítulo 'Procedimentos operacionais', com ênfase em algumas medidas específicas que destacamos a seguir. Como já destacado nos procedimentos operacionais, a escola deve comunicar as famílias de todos os envolvidos, assegurando acolhimento e orientação sobre os encaminhamentos específicos

Passos recomendados para a escola

1

ACOLHIMENTO E PRESERVAÇÃO DE PROVAS

A escola deve acolher a vítima com sensibilidade, garantindo proteção e apoio emocional. É fundamental orientar a vítima e sua família sobre a necessidade de preservar provas da agressão: capturas de tela (prints), links, mensagens e quaisquer outros registros. Esses materiais são essenciais para a caracterização da violência e para a adoção de providências legais.

2

REGISTRO FORMAL E SIGILO

A ocorrência deve ser registrada formalmente no sistema ou protocolo da escola, assegurando o sigilo das informações e a proteção dos envolvidos. O registro possibilita o acompanhamento do caso e a articulação com a rede de proteção.

3

INTERVENÇÃO EDUCATIVA E APOIO AOS ENVOLVIDOS

Ainda que o fato tenha ocorrido fora do ambiente escolar, a escola deve intervir para cessar o ciclo de violência e promover a proteção integral da vítima. **Isso inclui:**

- Acolhimento e suporte aos envolvidos.
- Reflexão orientada com quem praticou a agressão.
- Comunicação imediata com as famílias da vítima e do agressor, explicando as medidas adotadas e orientando sobre riscos e encaminhamentos.

4

ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO

Em situações mais graves ou quando houver risco à integridade da vítima, é indispensável acionar os órgãos competentes:

- **Conselho Tutelar:** para adoção de medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **Ministério Público:** para a adoção de medidas legais e protetivas.
- **Delegacia de Polícia,** preferencialmente especializada em crimes cibernéticos, para o registro de boletim de ocorrência e eventual investigação.

5

NOTIFICAÇÃO AO PROVEDOR DE INTERNET OU PLATAFORMA DIGITAL

A escola deve solicitar formalmente a remoção do conteúdo abusivo, com base no Marco Civil da Internet (**Lei nº 12.965/2014**) e demais legislações aplicáveis, garantindo a cessação da exposição da vítima. Esse procedimento pode ser incomum na rotina administrativa escolar, por isso recomenda-se que o protocolo da escola contenha orientações detalhadas e modelos de comunicação formal.

Como realizar a notificação a provedores e plataformas digitais:

• Reúna informações essenciais:

- Endereço (URL) do conteúdo abusivo.
- Descrição clara da violação.
- Prints ou registros do conteúdo, sempre que possível.
- Contato oficial da escola.

• Elabore a solicitação formal:

- Fundamente no Marco Civil da Internet.
- Indique a urgência da remoção.
- Solicite confirmação de recebimento e prazo para retirada do conteúdo.

• Utilize os canais oficiais de denúncia:

- **Facebook/Instagram:** via formulário específico de denúncia.
- **YouTube:** denúncia através do próprio vídeo ou perfil.
- **TikTok:** denúncia diretamente no aplicativo.
- **WhatsApp:** denúncia via funcionalidade própria.
- **Outros:** consultar as políticas específicas de cada plataforma.

★ Acompanhe e registre:

- Monitore a resposta da plataforma.
- Arquive cópia da solicitação e da resposta.
- Caso não haja resposta ou providência, acione o Ministério Público ou as delegacias especializadas.

6

PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DIGITAL ÉTICA E SEGURA

Mais do que reagir a casos de *cyberbullying*, é fundamental que a escola assuma, de forma proativa e permanente, sua responsabilidade pedagógica na promoção de uma cultura digital ética, segura e responsável. **Para isso, deve:**

- Orientar os estudantes no desenvolvimento de competências críticas para o uso das tecnologias.
- Implementar ações educativas preventivas que inibam comportamentos abusivos e fortaleçam a convivência respeitosa no espaço virtual.

A abordagem ao *cyberbullying* deve articular prevenção, intervenção e responsabilização, assegurando:

- A proteção integral das vítimas.
- A orientação adequada de quem praticou as agressões.
- A promoção de práticas educativas transformadoras, que melhorem as dinâmicas digitais e previnam a reincidência.

Assim, a escola se posiciona como um espaço que promove não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais e cidadãs, essenciais para a construção de uma convivência escolar segura, ética e respeitosa.

Veja especialmente:

Anexo 2: Formulário Adaptado para Registro — inclui itens específicos sobre uso de tecnologias.

Anexo 4: Fluxograma de Manejo — aponta o momento em que os PSP devem ser aplicados.

Anexo 6: Orientações para a Condução de Análise Interna — útil para identificar quando encaminhar para apoio especializado.

Todos os anexos estão disponíveis ao final deste documento

Primeiros Socorros Psicológicos (PSP): como aplicar na escola

Os **Primeiros Socorros Psicológicos (PSP)** são intervenções imediatas, acolhedoras e não terapêuticas, destinadas a oferecer suporte emocional a pessoas em situação de crise, como vítimas de *bullying* e *cyberbullying*. No ambiente escolar, os PSP podem ser realizados por educadores, profissionais de apoio ou quaisquer membros da equipe preparados para acolher com sensibilidade e segurança.

■ *Objetivos dos PSP na escola*

- ✿ Aliviar o sofrimento emocional imediato.
- ✿ Favorecer o enfrentamento e a resiliência.
- ✿ Prevenir agravamentos, como transtornos psicológicos.
- ✿ Facilitar o encaminhamento para apoio especializado, se necessário.

Como aplicar os PSP na escola: orientações práticas

1

APROXIME-SE COM EMPATIA

- Demonstre acolhimento, presença calma e disponibilidade.
- Respeite o tempo e os limites da pessoa.

2

GARANTA A SEGURANÇA

- Leve a vítima para um local protegido, distante de quem praticou a agressão.
- Assegure um ambiente tranquilo e confidencial.

3

ESCUTE ATIVAMENTE E SEM JULGAMENTOS

- Ouça com atenção, sem pressionar ou minimizar a experiência.
- Deixe claro que sentimentos como medo ou tristeza são reações naturais.

4

INFORME SOBRE OS PRÓXIMOS PASSOS

- Explique de forma clara e objetiva o que será feito para protegê-la.
- Indique os profissionais de confiança na escola e fora dela.

5

ESTIMULE A BUSCA DE APOIO ESPECIALIZADO

Se necessário, encaminhe para o psicólogo escolar ou serviços da rede de proteção. **Mantenha o acompanhamento até a estabilização emocional.**

O QUE EVITAR DURANTE OS PSP

- ✿ **Não pressione** para que a vítima relate detalhes se não quiser.
- ✿ **Não minimize ou julgue** a situação.
- ✿ **Não ofereça diagnósticos** ou aconselhamentos terapêuticos.
- ✿ **Não substitua o encaminhamento a profissionais** especializados quando necessário.

QUANDO ENCAMINHAR PARA APOIO ESPECIALIZADO?

- ✿ Se os sintomas persistirem **além de quatro semanas**.
- ✿ Se houver **prejuízo significativo no desempenho escolar**, nas relações sociais ou sinais de risco (como automutilação).



Atenção!

Os PSP não são tratamento clínico, mas uma medida essencial de acolhimento inicial. Aplicados de forma qualificada, contribuem para prevenir a revitimização e fortalecem a cultura de cuidado e proteção na escola.

Veja especialmente:

Anexo 4: Fluxograma de Manejo — aponta o momento em que os PSP devem ser aplicados.

Anexo 6: Orientações para a Condução de Análise Interna — útil para identificar quando encaminhar para apoio especializado.

Todos os anexos estão disponíveis ao final deste documento

IMPORTANTE:

Vítimas e testemunhas de violência extrema podem apresentar sintomas agudos de estresse, pânico e choque emocional, que precisam ser manejados com técnicas de Primeiros Socorros Psicológicos (PSP).



REAÇÕES FÍSICAS

dores de cabeça, dor muscular, tremores musculares, problemas gastrointestinais, aumento da pressão arterial, queda da imunidade.



REAÇÕES EMOCIONAIS

ansiedade, desconfiança, culpa, oscilações emocionais, sentimento de sobrecarga, sensação de perda de controle, desesperança, medo, desamparo.



REAÇÕES COGNITIVAS

alterações de memória, déficit de atenção, dificuldade na resolução de problemas e na tomada de decisão, problemas de concentração.



REAÇÕES COMPORTAMENTAIS

alterações no sono, no apetite, sobressalto, abuso de álcool/drogas, agitação difusa, agressividade, retraimento.

Estas reações devem ser compreendidas como normais e esperadas diante de uma situação anormal. Isto evita a medicalização desnecessária e o diagnóstico apressado ou errôneo de pessoas em situações de crise, bem como aponta para intervenções que priorizem o atendimento a demandas de necessidades básicas e o fortalecimento de estratégias de enfrentamento e do suporte social. No entanto, se sua duração for superior a quatro semanas e representar prejuízo na funcionalidade adaptativa do indivíduo, a avaliação por um profissional de saúde mental pode ser necessária.

Você sabia?

O curso autoinstrucional **“Atuação na Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar após Ataque de Violência Extrema”** é recomendado para psicólogos(as) que atuam na Educação Básica. Ele oferece orientações práticas sobre apoio psicossocial, primeiros socorros psicológicos e estratégias para reconstrução da comunidade escolar após episódios de violência. **Participe e fortaleça a proteção nas escolas!**



Mais informações: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/formacao>

VAGAS ABERTAS, INSCREVA-SE!



Canais de comunicação e denúncia

O enfrentamento do *bullying* e do *cyberbullying* exige que a escola, a família e a comunidade conheçam e utilizem de forma adequada os canais de comunicação e denúncia disponíveis. É essencial que a escola crie e mantenha canais internos seguros de comunicação, nos quais crianças e adolescentes possam buscar ajuda de forma confidencial e protegida. O atendimento e os encaminhamentos devem considerar a prevenção da revitimização e da vitimização secundária, conforme orienta a **Lei nº 13.431/2017**. A escola, a família e as testemunhas são corresponsáveis pela proteção dos estudantes e podem ser responsabilizadas por omissão se negligenciarem sinais ou consequências de *bullying* e *cyberbullying*.

Como apresentado nos capítulos sobre procedimentos operacionais e fluxos de intervenção, a escola deve assegurar que cada etapa do manejo — da identificação à comunicação com as famílias e à articulação com a rede de proteção — conte com registros formais e meios eficazes de denúncia.

Este capítulo reforça a importância de que tais canais sejam amplamente divulgados e de que a comunidade escolar compreenda quando e como utilizá-los.

ATENÇÃO!

Embora o *bullying* e o *cyberbullying* sejam tipificados como crimes pela **Lei nº 14.811/2024**, a escola e a comunidade devem priorizar abordagens preventivas e educativas, promovendo a conscientização sobre o uso seguro e responsável das tecnologias e incentivando o diálogo sobre os impactos dessas violências.

Princípios para a implementação dos canais de comunicação:

- ✿ **Confidencialidade e proteção:** Assegurar o sigilo das informações e a proteção integral de quem denuncia, conforme orientações já detalhadas no protocolo.
- ✿ **Facilidade de acesso:** Disponibilizar canais presenciais e virtuais, com linguagem adequada para diferentes faixas etárias.



- ＊ **Agilidade na resposta:** Garantir que todas as manifestações sejam acolhidas e encaminhadas segundo os fluxos já descritos, incluindo acolhimento, registro e, quando necessário, acionamento da rede de proteção.
- ＊ **Articulação com a rede de proteção:** Os canais devem ser instrumentos que possibilitem, quando pertinente, a comunicação rápida com órgãos como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e delegacias especializadas.

Exemplos de canais internos que a escola pode adotar:

- ＊ **Espaços físicos** reservados para escuta e acolhimento.
- ＊ **E-mail ou telefone** institucional destinados a denúncias.
- ＊ **Caixas de sugestões ou denúncias anônimas.**
- ＊ **Formulários digitais** vinculados ao protocolo de registro descrito neste documento.

Canais externos especializados para denúncias:

Como já mencionado nas seções sobre medidas legais e encaminhamentos, a escola, as famílias e as vítimas podem acionar:

Disque 100:

Canal nacional para denúncias de violações de direitos humanos.

Fala.BR:

Plataforma para denúncias anônimas (<https://falabr.cgu.gov.br>).

SaferNet Brasil:

Canal especializado para denúncias de crimes e abusos online (www.safernet.org.br).

Ministério da Justiça — Escola Segura:

Canal específico para ameaças a escolas (<https://www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura>).

Divulgação dos canais

Recomenda-se que os canais sejam divulgados por meio de:

- ✿ Cartazes visíveis em pontos estratégicos da escola.
- ✿ Materiais informativos enviados às famílias.
- ✿ Orientações durante atividades pedagógicas e reuniões escolares.

O fortalecimento desses canais é parte do compromisso da escola com a promoção de um ambiente seguro, conforme os fluxos preventivos descritos.

Veja especialmente:

Anexo 2: Formulário para Registro — importante para formalizar relatos feitos via canais internos.

Anexo 5: Esquema de Designação de Responsabilidades — define quem na escola é responsável por acolher e encaminhar denúncias.

Todos os anexos estão disponíveis ao final deste documento



Ações preventivas nas escolas

A prevenção ao *bullying* e ao *cyberbullying* deve ser uma prática contínua e integrada ao cotidiano escolar, envolvendo a participação ativa de educadores, estudantes, famílias e comunidade. A escola tem o papel fundamental de criar um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso, promovendo valores como empatia, solidariedade e cooperação.

■ **Principais ações preventivas:**

- ✿ **Campanhas educativas:** promover campanhas contínuas que estimulem o respeito, a valorização das diferenças e a convivência pacífica, utilizando diversos meios como cartazes, vídeos, eventos e redes sociais da escola.
- ✿ **Formação contínua:** capacitar educadores, funcionários e gestores para a identificação precoce, mediação e encaminhamento adequado de casos de *bullying*, garantindo uma intervenção qualificada e ética.

Você sabia?



O curso “Cidadania e Democracia desde a Escola” é voltado para educadores(as) que desejam fortalecer práticas pedagógicas que promovem a cultura democrática, a convivência respeitosa e a valorização da diversidade. A formação utiliza metodologias ativas para prevenir o *bullying* e fomentar a participação juvenil.

Mais informações: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/formacao>



VAGAS ABERTAS, INSCREVA-SE!

- ✿ **Discussão sistemática do tema:** incluir a temática do *bullying* e do *cyberbullying* de forma transversal nas práticas pedagógicas, nas rodas de conversa, nos projetos interdisciplinares e nas assembleias escolares, reforçando uma cultura de não tolerância à violência.
- ✿ **Espaços seguros de escuta:** criar canais acessíveis e protegidos para que estudantes possam relatar situações de violência e buscar apoio, como grupos de apoio, escuta qualificada e orientações presenciais ou virtuais.

- ✿ **Acompanhamento e monitoramento:** implementar ferramentas de avaliação contínua do clima escolar, por meio de pesquisas, indicadores de convivência e análise de registros, para orientar e ajustar as ações preventivas.
- ✿ **Envolvimento da comunidade:** promover a articulação entre a escola e a comunidade local, fortalecendo redes de apoio e criando parcerias com organizações e especialistas que possam contribuir com ações formativas e preventivas.
- ✿ **A promoção da cultura de paz:** A cultura de paz deve ser um eixo permanente do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, orientando práticas que desenvolvam competências socioemocionais, incentivem o diálogo e a resolução pacífica de conflitos, e rejeitem qualquer forma de discriminação ou violência.

Veja especialmente:

Anexo 1: Ficha de Monitoramento e Avaliação das Ações de Prevenção — apoia no planejamento e avaliação das iniciativas preventivas.

Anexo 7: Quadro de Diversidade e Interseccionalidade — orienta para a realização de ações preventivas sensíveis às múltiplas vulnerabilidades.

Todos os anexos estão disponíveis ao final deste documento

Você sabia?



O curso “**Práticas Restaurativas: Construindo Escolas Seguras e Promovendo a Cultura de Paz**” é ideal para profissionais da educação e da saúde que desejam aprofundar conhecimentos sobre mediação de conflitos e justiça restaurativa. A formação oferece ferramentas para fortalecer vínculos, promover o diálogo e criar ambientes escolares mais seguros e acolhedores.

Mais informações: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/formacao>

VAGAS ABERTAS, INSCREVA-SE!



■ *Cronograma de ações preventivas*

A organização de um **cronograma anual** facilita a implementação sistemática das ações. **A seguir, um exemplo de estrutura adaptável a cada contexto escolar:**

Mês	Ação	Atividade
Janeiro	Planejamento	Formação do Comitê de Prevenção ao <i>Bullying</i> , composto por representantes da gestão, equipe pedagógica, estudantes, famílias e, se possível, parceiros externos.
Fevereiro	Diagnóstico	Pesquisa sobre a percepção dos estudantes sobre o clima escolar, identificando vulnerabilidades e pontos de atenção.
Março	Capacitação	Treinamento de professores e funcionários para identificação, intervenção e encaminhamento de casos.
Abril	Conscientização	Lançamento de campanha sobre os efeitos do <i>bullying</i> e a importância do respeito mútuo.
Abril/Maio	Semana da Convivência Escolar	Este é o mês da convivência escolar e da agenda nacional de prevenção ao <i>bullying</i> .
Junho	Ação comunitária	Realização de rodas de conversa, oficinas e palestras sobre empatia, mediação de conflitos e convivência saudável.
Julho	Envolvimento das famílias	Oficinas para pais e responsáveis, orientando sobre sinais de <i>bullying</i> e formas de apoio aos filhos.
Agosto	Mentoria	Início de programas de mentoria, promovendo protagonismo estudantil e fomentando relações positivas entre estudantes mais velhos e mais novos.
Setembro	Inclusão	Desenvolvimento de atividades extracurriculares que favoreçam a integração, atividades colaborativas e o trabalho em equipe.
Outubro	Avaliação intermediária	Reavaliação do clima escolar e análise dos resultados alcançados, identificando a necessidade de ajustes nas estratégias para o próximo ciclo.
Novembro	Reflexão	Dia dedicado à reflexão e discussão sobre convivência, respeito e prevenção de violências e discriminação.
Dezembro	Síntese e planejamento	Elaboração de relatório com os resultados do ano e definição de ações para o próximo ciclo.

Você sabia?



A **Semana Nacional da Convivência Escolar** é uma iniciativa do MEC que convida todas as escolas a fortalecerem a cultura de paz, o respeito e a participação democrática no ambiente escolar. A campanha atual, com o tema “**Eu respeito, você respeita, nós construímos**”, disponibiliza materiais orientadores, guias e kits de comunicação para apoiar as ações das escolas. Acesse a página oficial, conheça as propostas e inspire sua comunidade escolar a construir um espaço mais acolhedor e seguro!

Mais informações:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/semana-nacional-da-convivencia-escolar>



VAGAS ABERTAS, INSCREVA-SE!

Monitoramento e avaliação das ações de prevenção ao *bullying*

O monitoramento e a avaliação contínua das ações de enfrentamento ao *bullying* e ao *cyberbullying* são fundamentais para assegurar a efetividade das estratégias implementadas e para promover um ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor.

A escola deve **estabelecer sistemas de monitoramento permanentes**, que permitam:

- ✿ Coletar dados sobre a frequência, a natureza e o impacto das ocorrências de *bullying*.
- ✿ Analisar informações que ajudem a compreender o clima escolar e a identificar tendências ou áreas que necessitem de maior atenção.
- ✿ Acompanhar a efetividade das ações preventivas e dos protocolos de intervenção, promovendo ajustes sempre que necessário.

Este monitoramento deve envolver a **escuta qualificada de estudantes, famílias e profissionais**, garantindo que as ações sejam pautadas pelas reais necessidades da comunidade escolar.

Avaliação contínua e periódica

A escola deve realizar avaliações:

- **Regulares** (por exemplo, ao final de cada semestre ou ano letivo), para medir o impacto das ações preventivas e identificar pontos fortes e fragilidades.
- **Situacionais**, sempre que houver mudanças significativas no ambiente escolar, como aumento de casos, introdução de novas tecnologias ou alterações no perfil do público atendido.

A **Lei nº 13.185/2015** estabelece que a avaliação é parte integrante das estratégias contra a intimidação sistemática, sendo essencial para orientar o aprimoramento das políticas de convivência.

Desenvolvimento de indicadores

A criação de indicadores claros e objetivos é necessária para:

- **Medir a eficácia** das ações preventivas e de intervenção.
- Avaliar a **percepção de segurança e bem-estar** por parte dos estudantes e da comunidade escolar.
- Identificar **áreas de vulnerabilidade** que demandem intervenções específicas.

Esses indicadores podem incluir:

- Nível de conhecimento da comunidade escolar sobre o protocolo.
- Frequência de denúncias e tipos de *bullying* registrados.
- Participação em ações preventivas e formativas.
- Percepção de segurança e respeito no ambiente escolar.

Ajustes e melhoria contínua

Com base nos dados coletados, a escola pode:

- **Revisar e atualizar** periodicamente o protocolo, garantindo alinhamento com a legislação vigente, com as melhores práticas educacionais e com a realidade da comunidade escolar.
- **Ajustar estratégias preventivas e de intervenção**, de forma responsável e eficaz, conforme os resultados das avaliações.
- **Promover a transparência**, compartilhando com a comunidade escolar os principais resultados e as ações planejadas.
- Impactos esperados

O monitoramento e a avaliação eficazes contribuem para:

- Redução da incidência de casos de *bullying*.
- **Fortalecimento da cultura de paz** e do respeito aos direitos humanos.
- **Melhoria do clima escolar** e aumento do engajamento dos estudantes.
- Promoção de um **ambiente de aprendizagem mais seguro**, saudável e inclusivo.

Conclusão

Este protocolo constitui uma ferramenta essencial para fortalecer a atuação das instituições educacionais na promoção de ambientes seguros, acolhedores e inclusivos. Ao estabelecer orientações claras e sistemáticas, busca apoiar gestores, educadores, profissionais de apoio e toda a comunidade escolar na identificação, prevenção e intervenção qualificada em situações de *bullying* e *cyberbullying*.

A construção de uma cultura escolar pautada no respeito, na empatia e na promoção da dignidade humana exige ações contínuas, articuladas e baseadas em evidências. O protocolo reforça que o enfrentamento do *bullying* não deve ser entendido como uma ação isolada ou reativa, mas como um compromisso institucional permanente, integrado ao **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e ao cotidiano das escolas.



Os anexos que acompanham este documento têm a função de instrumentalizar a implementação prática do protocolo, oferecendo modelos e orientações objetivas que podem ser adaptadas conforme a realidade de cada escola e rede de ensino:

Anexo 1: Modelo de Ficha de Monitoramento e Avaliação das Ações de Prevenção — para que a escola acompanhe sistematicamente o impacto de suas ações e promova ajustes sempre que necessário.

Anexo 2: Formulário Adaptado para Registro de Casos — padroniza o registro de ocorrências, garantindo precisão, segurança e a rastreabilidade das informações.

Anexo 3: Modelo Sistematizado de Registro de Reunião — orienta a formalização das deliberações e encaminhamentos relativos a casos de *bullying* e *cyberbullying*.

Anexo 4: Fluxograma de Manejo de Casos — sintetiza visualmente o percurso recomendado para a escola, facilitando a consulta rápida e a aplicação consistente do protocolo.

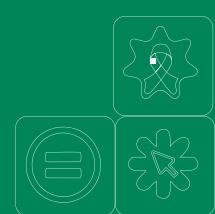
Anexo 5: Esquema de Designação de Responsabilidades — delimita de forma clara as atribuições de cada ator institucional, promovendo a corresponsabilização e o fortalecimento da rede de proteção.

Anexo 6: Orientações para a Condução de Análise Interna — oferece um roteiro seguro e ético para a averiguação de incidentes, assegurando o devido cuidado com todas as partes envolvidas.

Anexo 7: Quadro de Diversidade e Interseccionalidade — destaca a importância de uma intervenção sensível às múltiplas vulnerabilidades, assegurando que o enfrentamento do *bullying* contribua para a promoção da equidade e para o enfrentamento das desigualdades estruturais presentes no ambiente escolar.



Com este protocolo, o Ministério da Educação reafirma o compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes, o fortalecimento da convivência democrática e a valorização de práticas pedagógicas que promovam a cultura de paz. Sua efetividade depende do engajamento coletivo de toda a comunidade escolar, da articulação com a rede de proteção social e do compromisso com uma educação que assegure direitos, cidadania e justiça social.





ANEXOS

1 - Modelo de Ficha de Monitoramento e Avaliação de Ações de Prevenção ao **Bullying** e ao **Cyberbullying**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da escola: _____ Município/UF: _____

Responsável pelo preenchimento: _____ Data do registro: _____ / _____ / _____

2. LEVANTAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Período avaliado: De: _____ / _____ / _____ Até: _____ / _____ / _____

Casos de *bullying* identificados: _____ Casos de *cyberbullying* identificados: _____

Casos encaminhados à rede de proteção: _____ Denúncias recebidas por canais internos da escola: _____

Ações educativas realizadas sobre *bullying* _____ Participantes nas ações educativas: _____
(número): _____ (aproximado): _____

3. AVALIAÇÃO DO CLIMA ESCOLAR

Percepção geral da equipe escolar:

() Muito satisfatória () Satisfatória () Regular () Preocupante () Crítica

Percepção geral dos estudantes:

() Muito satisfatória () Satisfatória () Regular () Preocupante () Crítica

Principais aspectos positivos identificados:

Principais desafios observados:

4. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS NO PERÍODO AVALIADO

Campanhas educativas: () Sim () Não Formação continuada para educadores: () Sim () Não

Espaços de escuta protegida implementados: () Sim () Não Monitoramento sistemático das ocorrências: () Sim () Não

Ações de envolvimento da família e comunidade: () Sim () Não

Programas de mentoría entre estudantes: () Sim () Não

Outras ações (quais):

5. ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Quais ajustes ou melhorias são necessários nas ações preventivas?

Quais recursos ou apoios externos são necessários?

Há necessidade de atualização do protocolo? () Sim () Não (Se sim, especifique):

6. AVALIAÇÃO FINAL

As ações realizadas contribuíram para a redução de casos? () Sim () Parcialmente () Não

Comentários adicionais

2 - Modelo de formulário adaptado para Registro de Casos de Bullying e Cyberbullying

1. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Data e hora: ____ / ____ / ____ : ____ Município/UF: _____

Escola: (Nome, Endereço, Telefone)

Nome e função de quem preenche o formulário: _____

2. DADOS DOS ESTUDANTES ENVOLVIDOS

Papel no episódio	Nome	Data de Nascimento	Idade	Série	Turno
Vítima:					
Agressor(es):					
Testemunha(s):					

3. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA SITUAÇÃO

Tipo de violência: () Bullying físico () Bullying verbal/moral () Bullying social (exclusão) () Cyberbullying ()

Outra: _____

4. RESUMO DOS FATOS:

Houve envolvimento de tecnologia? () Sim () Não Se sim, indicar a plataforma: _____

Foram coletadas evidências? () Sim () Não Se sim, especificar: _____

5. PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA

Intervenção imediata realizada:

() Acolhimento da vítima () Interrupção da agressão () Orientação ao agressor () Comunicação à família () Encaminhamento à rede de proteção

A quem foi encaminhado:

() Resolvido internamente () Conselho Tutelar () Ministério Público () Polícia Civil () Outros: _____

6. COMUNICAÇÃO COM RESPONSÁVEIS

Responsáveis informados? () Sim, presencialmente () Sim, por telefone () Não. Motivo: _____

Concordaram com os encaminhamentos? () Sim () Não Motivo: _____

Foram orientados a registrar Boletim de Ocorrência? () Sim () Não Motivo: _____

7. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS APÓS O INCIDENTE

A escola possui política ou programa estruturado de prevenção ao bullying?

() Sim - Especificar qual: _____

() Não - Justificar: _____

Quais ações preventivas e educativas foram realizadas com os envolvidos após o incidente?

() Encaminhamento para atendimento psicossocial individual () Prática restaurativa consensual (ex.: mediação ou círculo restaurativo)

() Atividade pedagógica sobre convivência e respeito (sem exposição da vítima) () Ação preventiva geral com a turma

() Outra ação: _____

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS E SEUS EFEITOS:

REGISTRO E AVALIAÇÃO

A situação foi registrada em ata ou sistema da escola? () Sim () Não

Motivo: _____

Existem outros registros de bullying relacionados ao estudante? () Sim () Não.

Se sim, descrever brevemente: _____

ASSINATURAS

Quem preencheu:

Gestão escolar:

Responsável pelo estudante:

3 - Modelo Sistematizado de Registro de Reunião sobre Enfrentamento de Casos de **Bullying e Cyberbullying**

Pauta: (Indicar os pontos que devem ser abordados, como análise de caso, definição de medidas protetivas, planejamento de ações preventivas, etc.)

Data do registro: _____ / _____ / _____ **Município/UF:** _____

Nome da escola, endereço ou ambiente virtual: _____

Participantes: (Nome | Cargo/Função | Representa (Ex.: gestão, docente, família, rede de proteção) | _____)

Objetivos da Reunião: (Descrever claramente os motivos pelos quais a reunião foi convocada, por exemplo: deliberação sobre encaminhamentos de um caso, planejamento de ação preventiva, avaliação de medidas já adotadas.)

Descrição do Caso: (se aplicável) _____

(Síntese objetiva, preservando sigilo e evitando juízo de valor.)

Acompanhamento e Definições: (Registro do que foi discutido, com identificação de quem contribuiu, preferencialmente em tópicos.)

Encaminhamentos: (Listar as ações decididas, indicando quem será o responsável e o prazo de execução.)

Ação: _____

Tarefa: _____

Responsável: _____ **Prazo:** _____ / _____ / _____

Avaliação de necessidade de encaminhamento externo:

Sim - Especificar qual: _____ Não

Órgãos/serviços envolvidos:

Conselho Tutelar Ministério Público Delegacia de Polícia Assistência Social Saúde Mental

Outros: _____

Observações adicionais: (Informações complementares relevantes para o registro ou acompanhamento.)

Assinaturas:

(Responsável pela reunião)

(Participante)

(Participante)

4 - Modelo | Manejo de Casos de *Bullying* e *Cyberbullying*

Etapas mínimas recomendadas para o manejo de casos

Acesse também o Guia rápido de ação: *Como agir em casos de bullying e cyberbullying na escola*, publicado na página do Programa Escola que Protege.

1

IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO FORMAL

- ★ Acolher com atenção quaisquer relatos ou sinais de agressão.
- ★ Realizar o registro formal da ocorrência, utilizando os instrumentos padronizados da escola (ver Anexo 2).
- ★ Garantir o sigilo e a proteção dos envolvidos.

2

ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO IMEDIATA

- ★ Interromper prontamente a situação de agressão, assegurando a proteção da vítima.
- ★ Oferecer suporte emocional inicial, conforme orientações sobre Primeiros Socorros Psicológicos (PSP).
- ★ Evitar a revitimização, assegurando que a vítima não permaneça exposta ao agressor.

3

COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INTERNA

- ★ Comunicar o caso à equipe gestora e, quando houver, ao serviço de psicologia ou assistência social escolar.
- ★ Deliberar sobre as medidas pedagógicas, protetivas e disciplinares adequadas, sempre priorizando abordagens restaurativas.

4

CONTATO COM AS FAMÍLIAS

- ★ Notificar e envolver as famílias da vítima e do agressor, explicando as providências adotadas e orientando sobre os riscos e encaminhamentos necessários.
- ★ Favorecer o diálogo e o fortalecimento do vínculo entre escola e família.

5

ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO

- ★ Avaliar a necessidade de acionar a rede de proteção externa, especialmente quando houver risco à integridade ou recorrência das agressões.
- ★ Entre os órgãos que podem ser acionados estão:
 - Conselho Tutelar
 - Ministério Público
 - Delegacia de Polícia*(em casos mais graves ou de natureza criminal)*

6

INTERVENÇÃO EDUCATIVA E MEDIDAS RESTAURATIVAS

- ★ Aplicar medidas educativas conforme o regimento escolar.
- ★ Sempre que possível e consentido, adotar práticas restaurativas que favoreçam a reparação dos danos e o restabelecimento de vínculos.
- ★ Desenvolver ações coletivas de conscientização com a turma envolvida.

7

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Acompanhar de forma contínua a situação, monitorando:

- ★ O bem-estar da vítima.
- ★ O processo de responsabilização e mudança de comportamento do agressor.
- ★ O clima e as relações na comunidade escolar.
- ★ Reavaliar periodicamente a efetividade das medidas adotadas.



ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- ★ Deve-se garantir o sigilo e a proteção da identidade dos envolvidos.
- ★ As informações devem ser compartilhadas apenas com os atores diretamente responsáveis pela proteção e cuidado.
- ★ A abordagem pedagógica, restaurativa e preventiva deve ser priorizada.

5 - Esquema de Designação de Responsabilidades na Implementação do Protocolo de Enfrentamento ao **Bullying** e **Cyberbullying**

DOCENTES

Responsabilidades:

- Observar e identificar sinais de *bullying* ou comportamentos suspeitos.
- Intervir imediatamente para interromper qualquer situação de violência.
- Registrar e comunicar à equipe gestora os episódios de *bullying* identificados ou relatados.
- Desenvolver atividades pedagógicas que promovam a cultura de paz, respeito e empatia.
- Participar de ações formativas sobre convivência escolar e prevenção de violências.

ORIENTADOR EDUCACIONAL / PSICÓLOGO ESCOLAR / ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR (quando houver)

Responsabilidades:

- Realizar a escuta qualificada das vítimas, agressores e testemunhas.
- Coordenar as estratégias de acompanhamento psicossocial dos estudantes envolvidos.
- Elaborar e implementar ações de prevenção, como rodas de conversa e oficinas socioemocionais.
- Mediar conflitos e propor medidas restaurativas, quando adequado.
- Apoiar a articulação com a rede de proteção social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CAPS, CAPSi e outros órgãos do sistema de Saúde).

EQUIPE GESTORA

(Direção e Coordenação Pedagógica)

Responsabilidades:

- Coordenar a implementação do protocolo na escola.
- Garantir a formação continuada da equipe sobre prevenção e enfrentamento ao *bullying*.
- Estabelecer fluxos de comunicação interna e externa (com famílias, órgãos de proteção e Secretaria de Educação).
- Realizar reuniões periódicas de monitoramento e avaliação das ações.
- Assegurar que todos os registros sejam adequadamente arquivados e analisados.

ESTUDANTES

Responsabilidades:

- Participar das atividades de promoção da cultura de paz e prevenção ao *bullying*.
- Relatar situações de *bullying* ou violência presenciadas, utilizando canais seguros.
- Respeitar as normas de convivência e atuar como agentes multiplicadores de boas práticas.
- Participar de assembleias, comitês ou grêmios que debatam e proponham ações de promoção do respeito e da diversidade e outras que visam a melhora do clima escolar.

FAMÍLIAS E RESPONSÁVEIS

Responsabilidades:

- Estabelecer diálogo aberto e contínuo com a escola.
- Estar atentas aos sinais de sofrimento ou mudanças comportamentais dos filhos.
- Participar de reuniões e ações educativas promovidas pela escola.
- Apoiar as medidas adotadas pela escola no enfrentamento do *bullying*.

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Responsabilidades:

- Receber e atuar nos encaminhamentos realizados pela escola em casos que extrapolam o âmbito escolar.
- Prestar apoio psicossocial às vítimas e famílias.
- Garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco.
- Participar solidariamente nas ações e campanhas de sensibilização e conscientização sobre o tema do *bullying* e *cyberbullying*, com enfoque em suas áreas de competência.

6 - Como conduzir uma análise interna de incidentes na escola?

Uma análise ou averiguação dos fatos ocorridos busca compreender a situação de *bullying* de forma objetiva, garantindo a proteção dos envolvidos e a responsabilização adequada, com base nos princípios da escuta qualificada, do sigilo e do respeito à dignidade.

Etapas recomendadas

1 REGISTRO INICIAL DO RELATO:

Formalize a ocorrência com informações detalhadas (*quem, quando, onde, o que aconteceu*), utilizando o formulário de registro da escola.

2 PROTEÇÃO IMEDIATA:

Adote medidas protetivas para a vítima, afastando-a de potenciais riscos e prevenindo novos episódios.

3 ESCUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS:

- Realize entrevistas individuais, começando pela vítima, depois o(s) agressor(es) e testemunhas, garantindo privacidade.
- Mantenha postura acolhedora, respeitosa e sem julgamento.

4 COLETA DE EVIDÊNCIAS:

Reúna provas disponíveis, como mensagens, imagens, vídeos ou depoimentos, sempre assegurando a preservação da privacidade e do sigilo.



ATENÇÃO:

- A averiguação interna não substitui investigações policiais ou judiciais, mas complementa a atuação protetiva da escola.
- A escola deve sempre respeitar os direitos e garantias de todas as partes, evitando exposição ou constrangimentos desnecessários.

5 ANÁLISE DA SITUAÇÃO:

Com base nas informações coletadas, avalie:

- Se a situação caracteriza *bullying*, conforme definido em lei (*intencionalidade, repetição e desequilíbrio de poder*).
- Quais as medidas pedagógicas, protetivas ou disciplinares são pertinentes.
- Se há necessidade/obrigatoriedade de acionamento da rede de proteção (*Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia*).

6 COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS:

Informe os responsáveis legais sobre os fatos, as medidas adotadas e oriente sobre o apoio necessário.

7 DELIBERAÇÃO DA EQUIPE GESTORA:

Reúna a equipe pedagógica e gestora para definir as ações de intervenção e prevenção, garantindo a articulação com o protocolo institucional.

8 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO:

- Mantenha o acompanhamento contínuo da vítima e do agressor, prevenindo reincidências.
- Registre todas as ações realizadas, preservando o sigilo.

7 - Diversidade, Interseccionalidade e Atenção às Múltiplas Vulnerabilidades no Enfrentamento do Bullying

O *bullying* não afeta todas as pessoas de forma igual. Grupos historicamente vulnerabilizados, como **pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência** ou de **diferentes classes sociais**, são frequentemente alvos preferenciais de práticas discriminatórias e violentas.

A interseccionalidade reconhece que diferentes marcadores sociais — como gênero, raça, sexualidade, deficiência, classe, entre outros — se cruzam e produzem experiências singulares de opressão, vulnerabilidade e resistência.

Assim, o enfrentamento do *bullying* deve ser sensível a essas especificidades, evitando intervenções genéricas que podem reforçar desigualdades estruturais.

Marcador Social	Riscos e vulnerabilidades associadas	Cuidados e estratégias específicas
Gênero	Violências de cunho sexista, misoginia, LGBTfobia, invisibilização.	Formação sobre igualdade de gênero; apoio a identidades de gênero; uso correto de nome social.
Raça/etnia	Racismo, discriminação étnico-racial, estigmatização cultural.	Valorização da história e cultura afro-brasileira, indígena e quilombola; promoção da equidade racial.
Orientação sexual	Homofobia, bifobia, lesbofobia, transfobia; exclusão e violência simbólica.	Políticas afirmativas; ambientes seguros; escuta acolhedora e sem preconceitos.
Deficiência	Capacitismo, isolamento social, ausência de acessibilidade.	Garantia de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal; mediação para convivência respeitosa.
Classe social	Estigmas relacionados à pobreza, exclusão por desigualdades materiais.	Apoio psicossocial; enfrentamento do preconceito de classe; articulação com políticas de assistência social.
Origem territorial/cultural	Xenofobia, preconceito regional, exclusão de migrantes ou comunidades tradicionais.	Educação intercultural; valorização da diversidade cultural e linguística; acolhimento sensível.

Para assegurar um enfrentamento ao *bullying* sensível à diversidade e à interseccionalidade, recomenda-se:

ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS E PROGRAMAS:

- Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.
- Política Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT+.

PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Protocolos de enfrentamento à violência de gênero.
- Protocolo para atendimento a estudantes vítimas de racismo.
- Diretrizes para Educação em Direitos Humanos.
- Protocolos de acolhimento a estudantes migrantes, indígenas e quilombolas.

REDE INTERSETORIAL | ESTABELECER ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS:

- Conselhos de Direitos Humanos.
- Defensorias Públicas.
- Núcleos de Atendimento à População LGBTQIA+.
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS).
- Núcleos de Educação para Relações Étnico-Raciais.

Recomendações práticas para a escola

- **Promover formação** continuada para toda a equipe escolar sobre diversidade, equidade e interseccionalidade.
- **Garantir que ações** preventivas ao *bullying* valorizem todas as identidades e culturas presentes na comunidade escolar.

- **Assegurar** políticas institucionais de não discriminação, incluindo o respeito ao nome social e à identidade de gênero.
- **Monitorar** casos de *bullying* com atenção especial a situações motivadas por preconceito ou discriminação.
- **Incorporar** a análise interseccional no planejamento pedagógico e na gestão escolar.

Referências

- BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 nov. 2015.
- BRASIL. Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016. **Institui o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência Escolar**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 maio 2016.
- BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência** e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017.
- BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. **Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 jan. 2024.
- CUNHA, J. M. **Aprendendo a conviver, livro 2: bullying e violência nas escolas**. Curitiba: Ed. NEAB-UFPR, 2018.
- CUNHA, J. M. **O papel moderador de docentes na associação entre violência escolar e ajustamento acadêmico**. 2013. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.
- CUNHA, J. M. **Violência interpessoal em escolas brasileiras: características e correlatos. 2009. Dissertação (Mestrado)** – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- CUNHA, J. M. da; AMARAL, H. T.; RICCI, B. N.; ROZA, S. A.; YANO, V. **Breve introdução à violência escolar: características, fatores, consequências e estratégias de prevenção**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2023. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/7884/1/2023.08.22%20-%20Breve%20introdu%C3%A7%C3%A3o%20%20%C3%A0%20viol%C3%Aancia%20escolar_%20policy%20brief_EXTERNO.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.
- LOPES, P. N.; OLIVEIRA, B. C.; SILVA, V. R. (org.). **Manual: orientações sobre bullying**. 2. ed. Campo Grande, MS: Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS, 2019.
- MIETO, G. S. M.; RENGIFO-HERRERA, F. J.; SUKOWSKI, M. S.; RAMOS, P. C. C. **Dúvidas e respostas sobre o bullying e o cyberbullying: explicações e propostas para a educação básica**. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/cadernos_tematicos/livro_duvidas_e_respostas_sobre_o_bullying_e_cyberbullying_ISBN_20_JUN_2022__2.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

RESUMO Executivo: **Pesquisa TIC Kids Online Brasil 2019**. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093441/resumo_executivo_tic_kids_online_2019.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

UNESCO. **School violence and *bullying*: global status report**. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2017.

UNESCO; UN WOMEN. **Global guidance on addressing school related gender based violence**. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization; UN Women, 2016.

UNICEF. **A familiar face: violence in the lives of children and adolescents**. New York: United Nations Children's Fund, 2017.

VINHA, T. P. M. A.; TOGNETTA, L. R. P.; AZZI, R. G. A.; MARQUES, C. D. A. E.; OLIVEIRA, M. T. A. **O clima escolar e a convivência respeitosa nas instituições educativas**. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 27, n. 64, p. 96-127, 2016.

VINHA, T. P. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras; Fapesp, 2000.

Escola que PROTEGE!



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO